



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº: 2796	18/11/2019	ENT.: 7972/19 PROC. N.º: 05.1	

ASSUNTO: Pergunta n.º 137/XIV/1.ª, de 19 de dezembro de 2019

Exma. Senhora,

Em resposta ao vosso ofício n.º 2796, que nos remete a Pergunta n.º 137/XIV/1.ª, de 18 de novembro de 2019, com o assunto “Remoção dos materiais contendo amianto em edifícios públicos”, colocada pelo Grupo Parlamentar do PSD, cumpre-nos informar o seguinte:

O Governo, através do Ministério das Finanças, propôs, em sede de Lei do Orçamento do Estado para 2020, uma simplificação do regime jurídico de acesso ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, de modo a possibilitar o financiamento, a fundo perdido, de intervenções de remoção de amianto em imóveis do Estado, dos institutos públicos e das empresas do Setor Empresarial do Estado, com especial enfoque para as intervenções sinalizadas como prioridade 1 e ainda não realizadas.

Em acréscimo, será realizado um reforço do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, designadamente através do Fundo Ambiental, que permitirá aumentar a dotação disponível, em 2020, destinada ao financiamento de intervenções de remoção de amianto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira

C/c: SET